

LEI
Nº 2877/2022

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, do quadro permanente e dos cargos em comissão, aposentados e pensionistas, revisão geral de vencimentos de 11,5% (onze vírgula cinco por cento).

Artigo 2º - Fica reajustado o benefício do vale refeição para R\$ 30,00 (trinta reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de abril de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito